

Pouso Alegre - MG, 21 de março de 2022.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereador Ely da Autopeças

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do **Anteprojeto de Lei nº 23/2022** de autoria do Vereador Ely da Autopeças que, “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA LUCIDIO DE SOUZA POLES (BAIANINHO) (*1952 +2022)**”.

1. RELATÓRIO:

O Anteprojeto de Lei, em análise, tem como objetivo denominar RUA LUCIDIO DE SOUZA LOPES (BAIANINHO) a atual Rua 26 (SD-26), com início na Rua Marcy Antônio Wood Toledo, e término na Rua Susiane de Carvalho Goes Lopes, localizada no Bairro Loteamento Colina do Rei.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando o Anteprojeto, verifica-se que foi apresentada a Certidão de Óbito, Biografia e Mapa de localização do logradouro, cumprindo o disposto no artigo 254, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

1306 31/03/2022 08:57:03 CMR VOTAR NO LINE EXTERNA

Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto e com os documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, “*em tese*”, não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente, ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

3. CONCLUSÃO:

Por tais razões, exara-se despacho favorável ao início do processo de tramitação do **Anteprojeto de Lei nº 23/2022**, para ser submetido à análise do Departamento Jurídico e das Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de caráter opinativo, razão pela qual não se vincula as deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.



Reverendo Dionísio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG



Camila da Fonseca Oliveira
Chefe de Assuntos Jurídicos - OAB/MG 132.044